

PROPOSTA N.º 36/2024

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. No dia 5 de abril de 2021, foi aprovada, por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, a Proposta n.º 100/2021 de 30 de março referente à “Aquisição de Serviços de reparação/manutenção de equipamentos de higiene urbana” – Processo n.º 43/AJ/JFA/2021;
- II. Os veículos objeto de assistência técnica são das marcas Mathieu e Green Machines e Glutton, a empresa contratada foi a Certoma – Comércio Técnico de Máquinas, Lda., esta empresa, além de representante oficial das marcas é a única entidade portuguesa autorizada a comercializar os produtos e peças daquele fabricante no território português, bem como a assistir os produtos da marca de acordo com os procedimentos de reparação e garantia;
- III. O contrato celebrado está em vigor desde 1 de maio de 2021 a 30 de abril de 2024 por um período de 36 meses;
- IV. Foi autorizada a respetiva realização da despesa emergente do contrato com o preço base de €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), acrescido IVA à taxa legal em vigor, e com a seguinte repartição de encargos:
 - (i) 2021: €10.000,00 (dez mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - (ii) 2022: €15.000,00 (quinze mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - (iii) 2023: €15.000,00 (quinze mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - (iv) 2024: €5.000,00 (cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- V. Contudo, no decurso da execução do contrato até à presente data, já foram executados trabalhos no montante de €36.704,21;
- VI. Neste enquadramento, e de acordo com os trabalhos já realizados, torna-se necessário reajustar a repartição de encargos com a realidade da execução contratual;

VII. A Junta de Freguesia de Alvalade se encontra autorizada a assumir compromissos plurianuais nos termos da autorização genérica favorável emitida pela Assembleia de Freguesia datada de 30 de dezembro de 2021.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

Autorizar a modificação da repartição de encargos emergente da despesa do contrato, no valor de €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte nova repartição de encargos:

- (i) 2021: €7.039,81 (sete mil e trinta e nove euros e oitenta e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- (ii) 2022: €13.554,15 (treze mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e quinze cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- (iii) 2023: €14.273,15 (catorze mil duzentos e setenta e três euros e quinze cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- (iv) 2024: €10.132,89 (dez mil cento e trinta e dois euros e oitenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Lisboa, 23 de fevereiro de 2024.

A Vogal,

(Cristiana Vieira)